



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 130, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Fiscal de Contrato para o Contrato n.º 059/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL n.º 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 048/2019, que regula a fiscalização de contratos e a atuação dos fiscais de contrato e de seus suplentes no âmbito do Poder Executivo Municipal de Constantina/RS.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear como fiscal dos contrato, os servidores abaixo relacionado, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Fiscal Titular:	Micheli Delatorre	Matrícula:	
Fiscal Suplente:	Oberdan Roque Bedin	Matrícula:	
Contrato:	059/2019	Vigência:	4 meses a contar da OS.
Modalidade:	TP 001/2019	Proc. Administrativo:	031/2019
Contratado:	Construbrás Construtora Ltda.		
Responsável Técnico:	Renata Cenci		
Objeto:	Capeamento asfáltico na Rua Sabino Fiorentin, com área total de 4.320,00m ² , onde serão executados os serviços de regularização do pavimento existente para corrigir as irregularidades da pista, execução de novo revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sinalização vertical e horizontal, conforme proposta SICONV n.º. 014657/2016, Convênio SIAFI n.º. 82822936/2016, celebrado com o Ministério da Integração Nacional.		
Valor:	R\$ 312.003,11		

Art. 2.º. O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Executivo Municipal perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Indicar eventuais glosas das faturas, caso necessário;

IV – Emitir relatórios se solicitado;

V – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de agosto de 2019.


Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em **05/08/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **05/08/2019 a 05/09/2019**.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo